



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 664 - DE 30.10.91

Autoriza o Executivo Municipal à negociar com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS- CEMIG a doação de Rede de Energia Elétrica no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, autorizada a assinar instrumento particular de doação de rede de energia de sua propriedade, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEMIG, o trecho de Rede de Energia no valor de Cr\$ 1.385.270,00 (Um milhão, trezentos e oitenta cinco mil e duzentos e setenta cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE OUTUBRO DE 1991.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal